DECRETO Nº 2.863 DE 01 DE JUNHO DE 1.998.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALITICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.936 DE 02/12/97".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.936, de 02 de dezembro de 1.997, e nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, na importância de R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), a seguinte dotação do orçamento analitico da despesa conforme descriminação abaixo:

05 -DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
01 -RUAS E AVENIDAS
10 -Habitação e Urbanismo
1058 -Urbanismo
1058323 -Planejamento Urbano
10583231.005000-Constr.de Guias,Sarjetas e Passeios Públicos
4.1.1.0.00.0000-57-Obras e Instalações.....R$ 22.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

05 -DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
01 -RUAS E AVENIDAS
10 -Habitação e Urbanismo
1058 -Urbanismo
1058323 -Planejamento Urbano

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.863 Fls 02

10583231.007000-Construção de Galerias Pluviais

4.1.1.0.00.0000-58-Obras e Instalações.....R$ 22.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 01 de junho de 1.998.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12 393 478/SP
Chefe de Gabinete